



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 414, DE 18 DE MAIO DE 1.956.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

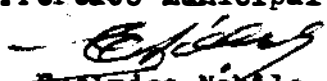
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 1.523.882,60 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de despesas empenhadas e não pagas, constantes do Balanço Geral do exercício de 1.955.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

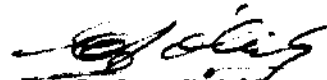
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 18 de maio de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNo/..